

## TERMO ADITIVO SEI

### 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2020

#### PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

*CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 18/02/2020, com prazo de vigência até 01/03/2021;*

*CONSIDERANDO que o 3º Termo Aditivo de Prorrogação foi assinado em 17/02/2023, com prazo de vigência até 01/03/2024;*

*CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, também prevista na Cláusula Quinta do Contrato acima mencionado;*

*CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2020, que prevê o reajuste a cada 12 meses;*

*CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contrata, concordando com a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2020.*

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, originário do Processo nº 0372019 – Pregão nº 040/2019, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de copeiragem, limpeza, asseio e conservação predial, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2020, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 02/03/2024 e terminando em 01/03/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

2.1. Fica reajustado o valor mensal do serviço de limpeza em **R\$ 12.720,84 (doze mil setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)** e o serviço de copeiragem em **3.923,42 (três mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)** totalizando **R\$ 16.644,26 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, por mês a partir de 19/12/2023, após a correção monetária pelo IPCA-IBGE em 4,683540%, correspondendo ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, nos termos dos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à Cláusula Sétima, item 7.2.2 do referido contrato.

#### CLÁUSULA QTERCEIRA- Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente diante de duas testemunhas.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali,  
Diretor-Presidente.

Felipe Rafael Popovicz,  
Gerente Administrativo.

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

RONALDO BENKENDORF

CPF 751.256.849-53

**Testemunhas:**

Geovana de Carvalho da Silva

CPF 720.073.389-04

Geny Amélia dos Santos Pacheco

CPF 531.125.989-20



Documento assinado eletronicamente por **Geovana de Carvalho da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geny Amélia dos Santos Pacheco, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2024, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 14/02/2024, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020107610** e o código CRC **6CBF48A1**.

